



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036 /2015 - SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA E A SR^a. PRISCILLA LEITE DIAS, SR. DANIEL LEITE DIAS E O SR. ANGELO RICARDO LEITE DIAS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, também chamada SESMA/PMB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.917.818/0001-12, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro do Marco, nesta cidade, CEP: 66.093-542, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado apenas LOCATÁRIA e a Sr^a. PRISCILLA LEITE DIAS, brasileira, portadora do RG nº 4.577.456 PC/PA e CPF nº 834.921.512-72; o Sr. DANIEL LEITE DIAS, brasileiro, portador do RG nº 5.685.986 PC/PA e CPF nº 007.380.912-86 e o Sr. ANGELO RICARDO LEITE DIAS, brasileiro, portador do RG nº 2.588.205 SSP/PA e CPF nº 717.215.922-53, todos residentes e domiciliados na Tv. Presidente Pernambuco, Ap. 301, nº 168, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66015-200, denominados doravante como LOCADORES, firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, e 65, II, alínea d, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, orientação normativa nº 06/2009 AGU, cláusula décima segunda do prazo de vigência do contrato original e cláusula 3.4 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar a vigência contratual por **mais 12 (doze) meses** a contar de 09/03/2018 **vigendo até 09/03/2019**.
- b) reajustar o valor contratual conforme a variação do índice INPC, passando o valor do termo aditivo a ser de **R\$ 11.840,02 (onze mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 11.840,02 (onze mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos)** mensais;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2001;

Fonte: 0114018001;

Elemento: 33.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 09 de março de 2018.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA**

**PRISCILLA LEITE DIAS
LOCADORA**

**DANIEL LEITE DIAS
LOCADOR**

**ANGELO RICARDO LEITE DIAS
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
C.P.F. nº _____

Nome: _____
C.P.F. nº _____

